



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

**2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Secretarias	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Responsável e sua função	ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOÃO PAULO GARCIA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADMIR EDI DALLA CORT, PREFEITO MUNICIPAL.
Fiscal e sua função	ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOÃO PAULO GARCIA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; ROBERVAL DALLA CORT – AGENTE DE RECURSOS HUMANOS.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO.

**3. RELATÓRIO**

**3.1. Da Legislação:**

Lei nº 8.666/93;

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto da presente licitação é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, COM A





ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO.

### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

4.2 A administração municipal, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, tem como princípios basilares de uma eficiente Administração Pública, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Somado a necessidade de anualmente ser realizado Processo Seletivo, devido a orientações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado no ano de 2012, entre município de Galvão e Ministério Público.

Assim como à necessidade de qualificar o quadro funcional para melhor atender a demanda dos munícipes e considerando que o processo seletivo e o concurso são a melhor forma de evitar privilégios, buscando a livre competição, em consonância ao princípio da impessoalidade, cabe promover a contratação de empresa para realização do Processo Seletivo e do Concurso Público.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Prazo de entrega: início dos trabalhos em no máximo 10 dias úteis após assinatura do contrato.
- 5.2. Local de entrega e horários de atendimento: em horário de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 5.3. Forma de pagamento: em até 40 dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado dos trabalhos realizados.
- 5.4. Prazo de garantia/forma de garantia: conferencia dos serviços solicitados, tendo em vista que não estando de acordo, deverá ser refeito.
- 5.5. Prazo para substituição do objeto: não há
- 5.6. Prazo de vigência da contratação: por 12 (doze) meses.

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresas especializadas em: processos seletivos e concursos públicos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

**7.1.** Considerando que a contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens.

**ITEM 01 – PROCESSO SELETIVO**

	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DE AVALIAÇÃO</b>
01	Professor Educação Infantil	01	Objetiva e títulos
02	Professor Series Iniciais	02	Objetiva e títulos
03	Professor – Segundo Professor	02	Objetiva e títulos
04	Professor – Libras	01	Objetiva e títulos
05	Professor – Português	01	Objetiva e títulos
06	Professor – Matemática	01	Objetiva e títulos
07	Professor – Inglês	02	Objetiva e títulos
08	Professor – Educação Física	04	Objetiva e títulos
09	Farmacêutico	01	Objetiva
10	Psicólogo	01	Objetiva
11	Enfermeiro	CR	Objetiva

CR – cadastro reserva

**ITEM 02 – CONCURSO PÚBLICO**

	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DE AVALIAÇÃO</b>
01	Auxiliar de serviços gerais	02	Objetiva
02	Agente de Copa e Limpeza	02	Objetiva
03	Agente de Manutenção e Construção	02	Objetiva
04	Motorista	01	Objetiva
05	Técnico de enfermagem	01	Objetiva





**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- Relativamente às publicações oficiais a ser realizada junto à imprensa (jornal de circulação regional), o custo ficará por conta da empresa CONTRATADA, podendo ser publicado o extrato/aviso. Sendo que o Jornal sugerido – Diário do Iguçu.
- Publicações na íntegra deverão ser feitas no site oficial do Município e no site da empresa e Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- O recebimento das inscrições será exclusivamente via internet, no site da empresa, com crédito do valor correspondente à taxa de inscrição em conta corrente a ser indicada pelo Município.
- Local para realização da prova objetiva: escola municipal, com lotação para 400 pessoas.
- Fiscalização das provas objetivas – salas e corredores – responsabilidade da empresa contratada.
- Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa poderá operacionalizar esse recebimento via website.
- Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio, o qual deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA, em ambiente monitorado por câmaras e estando aberto também à presença de qualquer interessado.
- Expectativas de inscritos: aproximadamente 350 inscritos.
- AS provas poderão ser realizadas no mesmo dia, porém deverão ocorrer em turnos diferentes.

Sobre a prova de títulos:

- Documentos não serão recebidos pelo Município de Galvão, sendo de responsabilidade da empresa, podendo ser operacionalizado o recebimento via correio

**7.2.** Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Foram solicitados orçamentos para 09 empresas (e-mails em anexo), porém apenas duas empresas enviaram propostas, assim o Município buscou um novo valor junto ao contrato do Município Campo Erê (conforme documento em anexo).

O valor médio de prova por cargo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo realizado provas para 16 cargos, o valor máximo da contratação será de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

### **8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL**

8.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **"menor preço por global"**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

### **10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**11. DA EQUIPE TÉCNICA**

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 27 de julho de 2023.

Zoleide Fatima Marconsoni

E-mail: [educacao@galvao.sc.gov.br](mailto:educacao@galvao.sc.gov.br)

João Paulo Garcia

E-mail: [secretario\\_saude@galvao.sc.gov.br](mailto:secretario_saude@galvao.sc.gov.br)

Roberval Dalla Cort

E-mail: [financeiro@galvao.sc.gov.br](mailto:financeiro@galvao.sc.gov.br)

**12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 27 de julho de 2023.

Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal